



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.173/91

"Revoga dispositivos da Lei nº 1.603/84, de 24 de Outubro de 1984, pertinentes à Taxa de Conservação de Estradas Municipais".

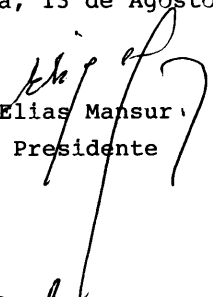
ELIAS MANSUR, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.603, de 24 de Outubro de 1984.

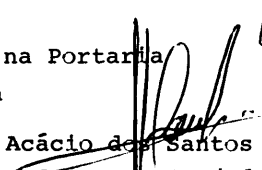
- I - Alínea "i", do inciso II, do artigo 2º.
- II - Inciso III, do artigo 92.
- III - Os artigos 106 a 111.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992 e revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1991.


Elias Mansur
Presidente

Publicado na Portaria
Data supra


Acácio dos Santos Júnior
Assessor Legislativo